



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	303/2018

TERMO DE CONTRATO N.º 169/2018

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos, n.º 301, Centro, em Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, **VLADIMIR PIAIA JÚNIOR**, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **Engº Civil GERSON LUIS SEGATO**, pelo Secretário de Saúde, **NILTON SERGIO TORDIN**, pelo Diretor do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais, **SIDNEI APARECIDO REALE**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **MAIC ENGENHARIA LTDA**, com sede á Rua Carambei nº 11 B, Vila Santa Maria - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 045.787.678/0001-02, neste ato representada por **MARCO ANTÔNIO ISMENIO CARNEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.560.848-3 e do CPF n.º 0948.517.868-91, residente e domiciliado AV. dep. Emilio Carlos, 947, edifício um, Bairro do Limão, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 303/2018 – Tomada de Preços N.º 16A/2018**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO:

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada de engenharia, para executar serviços de obra de reforma e adequação, em atendimento as normas NBR 9050(acessibilidade), na Unidade Básica de Saúde - São Bento do Recreio, localizada na Rua Itaiu, nº 555, Fazenda Hotel São Bento do Recreio, na Cidade de Valinhos/SP, no qual engloba mão de obra, ferramental e fornecimento de materiais, necessário a execução do objeto, conforme especificações contidas no **ANEXO 01 – “CARACTERÍSTICAS DO OBJETO”**.

Cláusula 2ª. A execução da obra deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições técnicas apresentadas nos **ANEXOS** abaixo relacionados, que, rubricados pelas partes, passam a integrar o presente para todos os fins e efeitos de direitos e obrigações:

ANEXO 01–Características do Objeto;

ANEXO 03– Planilha Quantitativa orçamentária a ser preenchida pela licitante;

ANEXO 05- Cronograma físico financeiro de execução e reembolso a ser preenchido pela licitante;

ANEXO 07- Proposta de preços; e,

ANEXO 08 – Projeto(s).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula 3ª. As despesas para o atendimento desta contratação correrão por conta de verba classificada sob nº(s) 10.301.0201.1.103 - Construção, Reforma Ampliação – Natureza da despesa nº4. 4.90.51.00 – Obras e Instalações no importe de R\$ 155.192,53(cento e cinquenta e cinco mil cento e noventa e dois reais e cinqüenta e três centavos).

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 4ª. Este contrato será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

OPJ

/ VPJ

/ GLS

/ NST

/ SAR

/ MAIC



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	303/2018

TERMO DE CONTRATO N.º 169/2018

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula 5ª. O prazo para execução dos serviços e obras objeto da presente licitação será de **04 (quatro) meses**, contados da data da expedição da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura, sendo que serão descontados para reposição os dias de chuva em que for inviável a execução dos serviços, mediante a comprovação do engenheiro designado pela **PREFEITURA**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 6ª. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços objeto deste contrato;

Cláusula 7ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

Cláusula 8ª. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis;

Cláusula 9ª. Fornecer aos funcionários os EPIS - exigidos pela legislação trabalhista, não respondendo a **PREFEITURA**, ainda, por quaisquer ônus decorrentes de acidentes de trabalho que porventura possam ocorrer.

Cláusula 10ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

Cláusula 11ª. A **CONTRATADA** deverá Obedecer a NR 18, além de providenciar os recolhimentos do INSS, FGTS e ISS, com a devida apresentação do GFIP/SEFIP individual da obra, apresentando-os com cópias autenticadas, até o dia 15 do mês subsequente.

Parágrafo Único - A CONTRATADA deverá atualizar e apresentar a relação de pessoas vinculadas na obra, diariamente para a fiscalização.

Cláusula 12ª. Todos os materiais a serem utilizados na obra, deverão obedecer aos critérios técnicos e as especificações da ABNT.

DA VIGÊNCIA:

Cláusula 13ª. A vigência do presente instrumento será de **04 (quatro) meses**, contados da datada expedição da ordem de execução de serviço emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura, sendo acrescido da reposição prevista na **Cláusula 5ª** ou quando do término da prestação dos serviços e obras, prevalecendo a primeira ocorrência, podendo, ainda, ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

/ VPJ

/ GLS

/ NST

/ SAR

/ MAIC

2



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	303/2018

TERMO DE CONTRATO N.º 169/2018

DO VALOR:

Cláusula 14ª. O valor total da obra corresponde à **R\$ 155.192,53 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**

DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRAS:

Cláusula 15ª. As medições para efeito de faturamento serão elaboradas por fase efetivamente executada, medidas mensalmente no último dia do mês, para o recebimento no 5º dia útil do mês seguinte.

Cláusula 16ª. As medições serão realizadas por funcionário designado pela **PREFEITURA**, acompanhado por um funcionário preposto da **CONTRATADA**.

Parágrafo Único. Somente serão medidos os serviços considerados em perfeita ordem pela fiscalização da **PREFEITURA**.

Cláusula 17ª. O fechamento de cada medição, na forma estabelecida na **Cláusula 15ª**, deverá ser assinado por funcionário da **PREFEITURA**, responsável pelo acompanhamento do contrato, que em seguida autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

DO FATURAMENTO:

Cláusula 18ª. O faturamento será processado após o fechamento de cada medição, na quantidade de serviços e materiais efetivamente entregues e aprovados pela **SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA**.

Cláusula 19ª. A Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da respectiva medição já conferida e aprovada, deverá ser entregue na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, sítio à Rua Americana, nº482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, SP, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de autorização da Secretaria requisitante para regular conferência que encaminhará a Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos para processamento.

Cláusula 20ª. Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais, previdenciários, através das cópias autenticadas das respectivas guias, devidamente quitadas, relativas ao período de execução dos serviços.

Cláusula 21ª. Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a **CONTRATADA** apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

Cláusula 22ª. Verificando-se qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

OPJ

/ VPJ

/ GLS

/ INST

/ SAR

/ MAIC



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	303/2018

TERMO DE CONTRATO N.º 169/2018

DOS PREÇOS:

Cláusula 23ª. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 24ª. A **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA**, através da Secretaria da Fazenda, no **5º (quinto) dia útil do mês subsequente**, aos dos serviços efetivamente realizados e devidamente aprovados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos da **PREFEITURA** e desde que cumprido os termos do disposto na clausula 18 a 20 do presente instrumento.

Cláusula 25ª. Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA**.

Cláusula 26ª. Coincidindo o vencimento da fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será transferido para o primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer ônus para a mesma.

DO REAJUSTE:

Cláusula 27ª. Os preços constantes no **ANEXO 03 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A SER PREENCHIDA PELA LICITANTE** e no **ANEXO 07 – PROPOSTA DE PREÇOS** não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor.

ENCARGOS:

Cláusula 28ª. Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** todos os encargos da legislação trabalhista, seguro de acidentes do trabalho, bem como todas as demais obrigações para com a Previdência Social, Tributos, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA) e a R.R.T (Registro de Responsabilidade Técnica do CAU), decorrentes do cumprimento do instrumento contratual.

RESPONSABILIDADES:

Cláusula 29ª. A **CONTRATADA** se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

DAS PENALIDADES:

Cláusula 30ª. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da **CONTRATADA**, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

1. - Advertência por escrito;
2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

OPJ

/ VPJ

/ GLS

/ NST

/ SAR

/ AT

/ MAIC



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	303/2018

TERMO DE CONTRATO N.º 169/2018

3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), a **PREFEITURA** poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a **CONTRATADA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da **PREFEITURA** das providências legais cabíveis.

Parágrafo Único. A multa prevista na alínea 2 desta cláusula, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**.

DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Cláusula 31ª. A **PREFEITURA** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o contrato, sem que tal ato gere qualquer direito a indenização à **CONTRATADA**.

Cláusula 32ª. A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. Pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;
3. Quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. Se a **CONTRATADA** transferir o contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**; e,
5. Por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

Cláusula 33ª. Em havendo a subcontratação parcial, a **CONTRATADA** ficará responsável perante a **PREFEITURA** pelas obrigações e ônus assumidos

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:

Cláusula 34ª. A gestão do instrumento contratual caberá ao Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ENGº CIVIL GERSON LUIS SEGATO**, e ao Secretário de Saúde, **NILTON SERGIO TORDIN**, sendo o responsável técnico e fiscal da execução do objeto, o Diretor do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais, **SIDNEI APARECIDO REALI**, os quais providenciarão as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 35ª. A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos da respectiva **TOMADA DE PREÇOS N.º 16A/2018**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

OPJ

/ VPJ

/ GLS

/ NST

/ SAR

/ MAIC



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	303/2018

TERMO DE CONTRATO N.º 169/2018

DO FORO:

Cláusula 36ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Valinhos, São Paulo, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo do **TERMO DE CONTRATO N.º 169/2018**, digitado em 06 (seis) laudas e firmado em 04 (Quatro) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira e segunda vias em poder da **PREFEITURA** e, a terceira via entregue à **CONTRATADA** e a quarta via entregue para a **SECRETARIA REQUISITANTE**.

Valinhos, 29 de Novembro de 2018.

Pela **PREFEITURA**:


ORESTES PREVITALI JÚNIOR
Prefeito Municipal


VLADIMIR PIAIA JÚNIOR
Secretário de Licitações


Engº Civil GERSON LUIS SEGATO
Secretário de Obras e Serviços Públicos


NILTON SÉRGIO TORDIN
Secretário de Saúde


SIDNEI APARECIDO REALE
Diretor do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais

Pela **CONTRATADA**:


MAIC ENGENHARIA LTDA
MARCO ANTÔNIO ISMENIO CARNEIRO

OPJ / VPJ / GLS / NST / SAR / MAIC / P... /



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fis.	Rubrica
Proc.	303/2018

ANEXO 05 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO E REEMBOLSO A SER PREENCHIDO PELA LICITANTE

REFORMA DA UBS SÃO BENTO DO RECREIO E ADAPTACAO PARA ACESSIBILIDADE NBR 9050

ETAPAS CONSTRUTIVAS	MESES DE EXECUÇÃO				% ETAPA	R\$ ETAPA
	1	2	3	4		
1.1 REFORMA / AMPLIAÇÃO DO CONSULTÓRIO GO	2.231,95				0,014	2.231,95
1.2 ADAPTACAO FARMÁCIA/ALACAO	4.108,59				0,026	4.108,59
1.3 ADAPTACAO NA RECEPCAO - 03 SALAS NOVAS	21.740,16				0,140	21.740,16
1.4 PINTURA GERAL	3.271,58	23.453,67	23.453,67		0,504	78.178,89
2.0 ACESSIBILIDADE		18.256,28	18.256,28		0,235	36.500,56
3.0 IMPERMEABILIZAÇÃO	8.532,24				0,342	6.532,24
4.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.129,22	4.790,4	4.790,4	1.812,64	0,038	5.900,14
Total	31.209,92	36.282,84	42.182,99	43.516,79	155.192,53	
% Mensal	20,11	24,87	27,18	28,04	100,00	
Valor Acumulado (R\$)	31.209,92	69.922,76	111.577,74	155.192,53	155.192,53	
% Mensal Acumulada	20,11	44,78	71,96	100,00	100,00	100%

Razão Social: MAIC ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 02.722.955/0001-00

Endereço: Rua Carambeí, nº 11-8 - Bairro: Vila Santa Maria

Cidade: São Paulo Estado: SP Cpf: 02.561-000

Telefone: (11) 3266-2222. Email: maicengenharia@terra.com.br

Nome por escrito do Representante Legal da LICITANTE: Maic Engenharia Ltda Até o Ismênia Carneiro

Número do CPF/MF do (a) Representante Legal da LICITANTE: 948.517.882-91

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDICOES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

Data: 05/10/2018

Assinatura do(a) representante Legal da LICITANTE

Rua Carambeí, 11-B-VL, Santa Maria-Fone:(11) 3969 2227/Fax:(11) 3961 8896 - CEP: 02561-000 - São Paulo-SP.

E-mail: maicengenharia@terra.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALLAN ROBERTO LEMES, MARCELA DE OLIVEIRA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-4XKZ-IZV5-4XZ1-FTTQ

CÓPIA



PREFEITURA DE
VALINHOS

C.I. nº 087/2019 - D.O.P. / S.O.S.P.

Valinhos, Estado de São Paulo, 08 de maio de 2019.

To: Deptº. de Obras Públicas / Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Para: SL / DC.

Assunto: Envio da 4^a Medição de serviços e Nota fiscal referente a **Reforma e adequação da UBS São Bento do Recreio**. Termo de Contrato Nº 169/2018 – Processo de Compras 0303/2018.

Indicação – Ficha 157 - SS

Estamos encaminhando os documentos abaixo relacionados referente a contratação de empresa especializada de engenharia, para **reforma e adequação da UBS São Bento do Recreio**.

- 4^a Medição de Serviços;
- Nota fiscal Nº 949 - DATA 06/05/2019 - Valor: R\$ 14.216,09;
- FGTS;
- GPS;

Recebi *SL - Fernandinho*
Data 09 MAIO 2019
Hora 14:53

Atenciosamente.

Fernando Silva de Barros
Eng.º Fernando Silva de Barros
Departamento de Obras Públicas
Diretor

Eng.º Gerson Luís Segato
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Secretário

São Paulo, 30 de Abril de 2019.

À

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS.
Rua Antonio Carlos, 301 - Centro.
Valinhos - SP.

AT. Engº. Gerson Luís Segato
Secretário de Obras e Serviços Públicos

REF.

"Pedido de Pagamento de Medição da Obra: Reforma e Adequação, em atendimento as normas NBR 9050 (Acessibilidade), na Unidade Básica de Saúde – São Bento do Recreio, localizada na Rua Itaiú nº 555, Fazenda Hotel São Bento do Recreio, na cidade de Valinhos - SP".

Prezado Sr.,

Venho através desta, solicitar o pagamento da Quarta Medição do Contrato nº 169/2018, Processo de Compras nº 303/2018 e Tomada de Preços nº 16A/2018 no valor de **R\$ 14.216,09** (Quatorze mil, duzentos e dezesseis reais e nove centavos) da Obra: Reforma e Adequação, em atendimento as normas NBR 9050 (Acessibilidade), na Unidade Básica de Saúde - São Bento do Recreio, localizada na Rua Itaiú nº 555, Fazenda Hotel São Bento do Recreio, na cidade de Valinhos - SP, conforme Planilha anexa.

Atenciosamente,


MAIC ENGENHARIA LTDA-EPP
MARCO ANTÔNIO ISMENIO CARNEIRO
SÓCIO/GERENTE
RG: 6.560.848-3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20190508u03770645000100

Número da Nota	00000949
Data e Hora de Emissão	06/05/2019 18:33:08
Código de Verificação	MJB3-SXJI

CPF/CNPJ: **03.770.645/0001-00**Nome/Razão Social: **MAIC ENGENHARIA EIRELI**
Endereço: **R CARAMBEI 00011 - VL STA MARIA - CEP: 02561-080**Município: **São Paulo**Inscrição Municipal: **2.901.967-2**UF: **SP****PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**
CPF/CNPJ: **45.787.678/0001-02**Endereço: **RUA ANTÓNIO CARLOS 301 - CENTRO - CEP: 13270-006**
Município: **Valinhos**

Inscrição Municipal: —

UF: **SP** E-mail: —**INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: —

Nome/Razão Social: —

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

4ª (Quarta) Medição de Serviços de Reforma e Adequação em Atendimento à NBR 9050
 (Acessibilidade), na UBS- São Bento, localizada na Rua Itaiú, 555- São Bento do Recreio - Valinhos-SP.

Termo de Contrato 169/1018
 Processo de Compras 303/2018
 Valor do Material = R\$ 8.529,65
 Valor da Mão-de-Obra= R\$ 5.686,44
 Retenção do INSS = 3,50 % X R\$ 5.686,44= R\$ 199,02
 Retenção do ISS= R\$ 255,89
 Base de Cálculo ISS = R\$ 8.529,65
 Valor Total das Deduções = R\$ 5.686,44

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 14.216,09

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
199,02				
Código do Serviço				
01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
5.686,44	8.529,65	3,00%	255,88	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
Valinhos - SP		R\$ 1.912,06 (13,45%) / IBPT		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



Engº Fernando Silva de Barros
Diretor de Departamento
D.O.P. / S.O.S.P.



Engº Civil Cerson Luis Sogato
Secretário da S.U.S.P. / P.M.V.

Assinatura é/ou ver o arquivo original, acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-4XKZ-IZV5-4XZ1-FTTQ
CONTRATO N.: 169/2018 - Processo de Compras nº 303/2018
EMPRESA: MAIC ENGENHARIA LTDA - EPP

UNIDADE RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE OBRAS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

QUANT.

VALOR

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

UNID.

QUANT.

VALOR

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

UNID.

QUANT.

VALOR

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

UNID.

QUANT.

VALOR

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

UNID.

QUANT.

VALOR

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

UNID.

QUANT.

VALOR

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

UNID.

QUANT.

VALOR

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

UNID.

QUANT.

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

CONTRATO N.: 169/2018 - Processo de Compras nº 303/2018
EMPRESA: MAIC ENGENHARIA LTDA - EPP
UNIDADE RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE OBRAS

O.S./INÍCIO: 30/01/2019
 PRAZO CONTRATUAL: 05 (cinco) meses

TÉRMINO DA OBRA: 30/05/2019
 MEDIDA: folha 2/6

folha 2/6

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL R\$	QTDE.	VALOR MEDIDA R\$	QTDE.	VALOR ACUMULADA MEDIDA R\$	SALDO QTDE.	SALDO FINANCEIRO R\$
1.2.10	GRELHA REDONDA COM DISCO ROTATIVO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 15 CM	UND	1,00	19,96	19,96	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
1.2.11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	7,40	58,89	435,79	0,00	0,00	7,40	0,00	0,00	0,00
1.2.12	GASES	M	22,35	33,91	757,89	22,35	757,89	22,35	0,00	0,00	0,00
1.2.12.1	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,00	260,68	521,36	2,00	521,36	2,00	521,36	0,00	0,00
1.2.12.2	FLUXÔMETRO PARA GASES MEDICINAS	M	2,00	260,68	521,36	2,00	521,36	2,00	521,36	0,00	0,00
1.3	ADAPTAÇÃO NA RECEPÇÃO - 03 SALAS NOVAS	UND	112,11	2.118,88	0,00	0,00	0,00	18,90	0,00	0,00	0,00
1.3.1	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	78,30	128,55	10.065,47	0,00	0,00	78,30	0,00	0,00	0,00
1.3.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	78,30	128,55	10.065,47	0,00	0,00	78,30	0,00	0,00	0,00
1.3.4	KIT DE PORTA DE MADERA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	18,90	112,11	2.118,88	0,00	0,00	18,90	0,00	0,00	0,00
1.3.5	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	3,00	1005,48	3.016,44	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	3,00	150,76	452,28	2,00	301,52	3,00	0,00	0,00	0,00
1.3.7	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS RESIDENCIAL, INCLUINDO CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	12,00	180,37	2.164,44	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00
1.3.8	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	3,00	213,20	639,60	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9	TAMPO/BANCADA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	3,00	89,05	267,15	2,00	178,10	3,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHO

OBRA/SERVIÇO: Reforma da UBS São Bento do Recreio e Adaptação para Acessibilidade NBR 9050 - Valinhos - SP
CONTRATO N.º: 169/2018 - Processo de Compras nº 303/2018
EMPRESA: MAIC ENGENHARIA LTDA - EPP
UNIDADE RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE OBRAS

O.S./INÍCIO: 30/01/2019
PRAZO CONTRATUAL: 05 (cinco) meses
TÉRMINO DA OBRA: 30/05/2019
MEDição: 4
folha 3/6

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$	QTDE. MEDIDA	VALOR MEDAÇÃO R\$	ACUMULADA MEDIDA	QTDE. SALDO FINANCEIRO R\$
1.4	PINTURA GERAL								
1.4.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AREIA	M2	258,31	2,43	627,69	0,00	0,00	258,31	0,00
1.4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	258,31	3,00	774,93	0,00	0,00	258,31	0,00
1.4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	258,31	21,48	5.548,50	63,31	1359,90	258,31	0,00
1.4.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	133,40	15,12	2.017,01	33,40	505,01	133,40	0,00
1.4.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	M2	1.081,30	2,57	2.778,94	0,00	0,00	1081,30	0,00
1.4.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	109,62	12,12	13.105,36	30,00	363,60	1081,30	0,00
1.4.7	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	61,78	32,53	2.068,70	31,78	1033,80	61,78	0,00
1.4.8	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	M2	1.081,30	44,56	48.182,73	30,00	1336,80	1081,30	0,00
1.4.9	MASSA UNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA								
2.0	ACESSIBILIDADE								
2.1	ADAPTACAO DE BANHEIROS ACESSIVEIS								
2.1.1	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	2,00	207,25	414,50	0,00	0,00	2,00	414,50
2.1.2	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	6,00	234,95	1.409,70	0,00	0,00	6,00	1409,70
2.1.3	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=90 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	2,00	244,98	489,96	0,00	0,00	2,00	489,96
2.1.4	BARRA DE APOIO PARA CHUVEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	2,00	352,43	704,86	0,00	0,00	2,00	704,86
2.1.5	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO EM "L" - PPDF	UN	2,00	589,79	1.179,58	0,00	0,00	2,00	1179,58
2.1.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACABAMENTO PNE PARA VALVULA DE DESCARGA, INCLUSO REMOÇÃO DE ACABAMENTO EXISTENTE.	UN	2,00	613,74	1.227,48	0,00	0,00	2,00	1227,48
2.1.7	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	2,00	342,73	685,46	0,00	0,00	2,00	685,46
2.1.8	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2,00	970,75	1.941,50	0,00	0,00	2,00	0,00
2.1.9	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	2,00	720,87	1.441,74	0,00	0,00	2,00	0,00

OBRA/SERVIÇO: Reforma da UBS São Bento do Recreio e Adaptação para Acessibilidade NBR 9050 - Varginha - SP
CONTRATO N.º: 169/2018 - Processo de Compras nº 303/2018
EMPRESA: MAIC ENGENHARIA LTDA - EPP
UNIDADE RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE OBRAS

O.S./INÍCIO: 30/01/2019
PRAZO CONTRATUAL: 05 (cinco) meses
TÉRMINO DA OBRA: 30/05/2019
MEDIDA: 4

folha 4/6

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$	QTDE. MÉDIDA	VALOR MÉDICO R\$	QTDE. ACUMULADA	SALDO QTDE. R\$	SALDO FINANCEIRO R\$
2.2 ADAPTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VISUAL										
2.2.1	REVESTIMENTO EM BORRACHA SINTÉTICA COLORIDA DE 5,0 MM, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA / DIRECIONAL - COLADO	M²	42,00	170,86	7.167,72	0,00	0,00	0,00	42,00	7167,72
2.2.2	SI-02 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 200X200MM (PAREDE INTERNA)	UN	3,00	61,43	184,29	0,00	0,00	0,00	3,00	184,29
2.2.3	SI-04 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 700X200MM (PORTA)	UN	27,00	187,95	5.074,65	0,00	0,00	0,00	27,00	5074,65
2.2.4	SI-06 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 700X200MM (PAREDE INTERNA)	UN	3,00	180,17	570,51	0,00	0,00	0,00	3,00	570,51
2.2.5	SI-07 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X60MM (PAREDE INTERNA) / BRAILLE	UN	27,00	74,35	2.007,45	0,00	0,00	0,00	27,00	2007,45
2.2.6	SI-08 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE CORRIMÃO 30X30MM (METÁLICA/BRAILLE)	UN	2,00	15,60	31,20	0,00	0,00	0,00	2,00	31,20
2.2.7	SI-09 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X500MM (PAREDE EXTERNA)	UN	2,00	302,82	605,64	0,00	0,00	0,00	2,00	605,64
2.2.8	SI-10 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X700MM (PAREDE EXTERNA)	UN	1,00	399,39	399,39	0,00	0,00	0,00	1,00	399,39
2.2.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MAPA TÁTIL ACRÍLICO DIMENSÕES 400 X 550MM	UN	1,00	4113,59	4.113,59	0,00	0,00	0,00	1,00	4113,59
2.3 ADAPTAÇÃO DE BEBEDOURO ACESSÍVEL										
2.3.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMA) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00	152,01	152,01	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2.3.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	1,00	177,95	177,95	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2.3.3	PONTO DE SAÍDA ESGOTO COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO EXISTENTE, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	1,00	137,86	137,86	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
2.3.4	BEBEDOURO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DUAS SAÍDAS - 80L	UN	1,00	1276,63	1.276,63	0,00	0,00	0,00	1,00	1276,63
2.3.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	9,00	13,22	118,98	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00
2.4 ADAPTAÇÃO BANCADAS DE ATENDIMENTO										
2.4.1	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENTIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,03	380,89	11,34	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00

OBRA/SERVIÇO: Reforma da UBS São Bento do Recreio e Adaptação para Acessibilidade NBR 9050 - Valinhos - SP
CONTRATO N.º: 169/2018 - Processo de Compras nº 303/2018
EMPRESA: MAIC ENGENHARIA LTDA - EPP
UNIDADE RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE OBRAS

O.S./INÍCIO: 30/01/2019
PRAZO CONTRATUAL: 05 (cinco) meses

TÉRMINO DA OBRA: 30/05/2019

MEDIDA: 4

folha 5/6

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL	QTDE.	VALOR MEDIDA	QTDE. MEDIDA	SALDO ACUMULADA	SALDO MEDIDA	FINANCEIRO R\$
2.4.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EMARGAMASSA TRACO 1:28 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	0,99	34,16	33,89	0,00	0,00	0,00	0,99	0,00	0,00
2.4.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMAÓ. AF_06/2014	M2	0,99	3,22	3,19	0,00	0,00	0,00	0,99	0,00	0,00
2.4.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAÓS. AF_06/2014	M2	0,99	13,22	13,11	0,00	0,00	0,00	0,99	0,00	0,00
2.4.5	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	1,47	513,12	754,29	0,00	0,00	0,00	1,47	0,00	0,00
2.5	ADAPTAÇÃO EXTERNAS PARA PNE										
2.5.1	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	27,00	58,35	1.521,45	0,00	0,00	0,00	27,00	1521,45	
2.5.2	LADRILHO HIDRÁULICO 25X25 E=2CM - PISO TÁTIL DE ALERTA	M2	3,50	122,34	428,19	0,00	0,00	0,00	3,50	428,19	
2.5.3	LADRILHO HIDRÁULICO 25X25 E=2CM - PISO TÁTIL DIRECIONAL DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	M2	12,00	122,34	1.468,08	0,00	0,00	0,00	12,00	1.468,08	
2.5.4	DEMARCACAO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES PEDESTAL SINALIZADOR PARA ESTACIONAMENTO P/ DEFICIENTE	UN	1,00	225,85	225,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	225,85
3.0	IMPERMEABILIZAÇÃO										
3.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLASTICA LISA) TIPO PEAD, E=2MM.	M2	22,00	528,50	528,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	528,50
3.2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE ÁREA AGUA	M2	22,00	52,27	1.149,94	22,00	1149,94	22,00	0,00	0,00	0,00
3.3	REPARO ESTRUTURAL EM ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	22,00	2,43	53,46	22,00	53,46	22,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. nº

PA nº

~~MATRIZ - 4 - Medio~~

A O D O P
PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS
S.O.S.P. EM 03/05/13

Gerson Luis Pinto
Engº Civil Gerson Luis Pinto
Secretário do S.O.S.P. / P.M.V.

A Engº Ricardo Santti
PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS
EM 6/5/13

Fernando Silva de Barros
Engº Fernando Silva de Barros
Diretor do Departamento
D.O.P. / S.O.S.P.